



LEI N° 3.128/2016

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DA FUMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores da Administração Fundacional, Cargos em Comissão (CCH) e Função Gratificada (FGH), revisão geral salarial de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2016.

§ 2º - O salário base não será inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2016.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração